



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 43/2025

ATA DA 43ª SESSÃO, EM 13 DE MAIO DE 2025**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 42ª sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600005-48.2025.6.18.0046****ORIGEM: SIGILOSO****RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA****RESUMO: SIGILOSO****RECORRENTE: SIGILOSO**

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340) e AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

RECORRIDOS: SIGILOSO**ADVOGADO:** EMMANUEL FONSECA DE SOUZA (OAB/PI: 4.555)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Davyson Hernandez Sousa Silva (OAB/PI: 22.340). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral

ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, AFASTAR a preliminar arguida por ser questão meritória e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença, afastando-se a extinção do processo sem julgamento do mérito, com o retorno dos autos à origem para o trâmite regular da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600293-30.2024.6.18.0046

ORIGEM: MARCOS PARENTE/PI (46ª ZONA ELEITORAL – GUADALUPE/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

REVISORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - VEREADOR - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV) DE MARCOS PARENTE/PI

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340) e AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

RECORRIDA: ULGA FREITAS DA CUNHA

ADVOGADO: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Davyson Hernandez Sousa Silva (OAB/PI: 22.340). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE o Recurso Contra Expedição de Diploma para desconstituir o diploma concedido à recorrida ULGA FREITAS DA CUNHA, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600291-60.2024.6.18.0046

ORIGEM: MARCOS PARENTE/PI (46ª ZONA ELEITORAL – GUADALUPE/PI)

RELATOR: JUIZ EDSON ALVES DA SILVA

REVISORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - VEREADORA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DA 46ª ZONA ELEITORAL

RECORRIDA: ULGA FREITAS DA CUNHA

ADVOGADO: JOÃO LÚCIO CRUZ SOARES (OAB/PI: 9.211)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE o Recurso Contra Expedição de Diploma para desconstituir o diploma concedido à recorrida ULGA FREITAS DA CUNHA, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600490-18.2024.6.18.0035

ORIGEM: SANTA FILOMENA/PI (35ª ZONA ELEITORAL – GILBUÉS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - PREFEITO - DESAPROVADAS - RECOLHIMENTO AO TESOIRO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ESDRAS AVELINO FILHO

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

TERCEIRO INTERESSADO: RANGEL ALVES BASTOS

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Aziz Marcelo Hidd (OAB/PI: 25.147). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo

Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600509-26.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI. (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO- VEREADOR - APROVADAS COM RESSALVAS - RECOLHIMENTO AO TESOIRO NACIONAL - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: RILMA DOS SANTOS PINHEIRO DE ALBUQUERQUE RIOS

ADVOGADOS: ANDRE LUIZ FEITOSA QUIXADA (OAB/PI: 7.417) E SARAH CAROLINE GUIMARÃES SOUSA (OAB/PI: 7.547)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Andre Luiz Feitosa Quixada (OAB/PI: 7.417). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600453-94.2024.6.18.0033

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVAÇÃO - ELEIÇÕES 2024 - SENTENÇA ANULADA - NOVA DECISÃO - NOVO RECURSO

RECORRENTE: FERNANDO LUIZ LIBERATO MORAES

ADVOGADO: JARDEL CARDOSO SANTOS (OAB/PI: 17.435)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para julgar as contas aprovadas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento de valores ao erário, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo

Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600502-40.2024.6.18.0000

ORIGEM: TERESINA/PI

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024 - PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

INTERESSADOS: SOLIDARIEDADE, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, EVALDO GOMES DA SILVA, DANIEL CARDOSO MORENO E SCHEYVAN XAVIER LIMA

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos interessados, o advogado Daniel Leonardo de Lima Viana (OAB/PI: 12.306). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha 2024 do Diretório Regional do Partido Solidariedade no Piauí, nos termos do art. 74, II, da Res. TSE n. 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-66.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDO: FABRÍCIO ALVES DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para

reformular a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de FABRÍCIO ALVES DOS REIS para o município de Coronel José Dias-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-58.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - ALISTAMENTO

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, **DIRETÓRIO** MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDO: PEDRO PAULO NEGREIROS PEREIRA

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de PEDRO PAULO NEGREIROS PEREIRA para o município de Coronel José Dias-PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600279-14.2024.6.18.0089

ORIGEM: LAGOA DO SÍTIO/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ/PI)

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: LAWAN KEVENNY SANTOS DE ARAÚJO

ADVOGADOS: ARYEL NICOLAS ANJOS COELHO (OAB/PI: 23.184), JOSÉ EVALDO DE SOUSA FILHO (OAB/PI: 23.182), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640), JESUS SOUSA BRITO, BRASILEIRO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA E SILVA (OAB/PI: 22.340), JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA NETO (OAB/PI: 24.368) E AZIZ MARCELO HIDD (OAB/PI: 25.147)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo recorrente, o advogado Aziz Marcelo Hidd (OAB/PI: 25.147). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral retificou, em parte, o parecer dos autos, quanto à preliminar, mantendo o opinativo quanto ao mérito.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600112-62.2024.6.18.0035

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI (35ª ZONA ELEITORAL – GILBUES/PI)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECUSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI: 4.521)

RECORRIDO: VAGNO LUSTOSA MACIEL

ADVOGADA(O/S): DOUGLAS HALEY FERREIRA E OLIVEIRA (OAB/PI: 10.281) E PATRICIA VASCONCELOS E SOUSA (OAB/PI: 10.119)

RECORRIDO: SEVERO FERNANDES MACIEL NETO

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600087-51.2024.6.18.0002

ORIGEM: TERESINA/PI (2ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CANDIDATO - VEREADOR - DESAPROVADAS - DEVOLUÇÃO AO TESOIRO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ELIAS LOPES BATISTA

ADVOGADA: ELIZÂNGELA NUNES SOUSA (OAB/PI: 24.383)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600210-77.2024.6.18.0025

ORIGEM: CANAVIEIRA/PI (25ª ZONA ELEITORAL – JERUMENHA/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA INSTITUCIONAL - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: ERIKA DE ALBUQUERQUE FONSECA, JOÃO DE ANDRADE FILHO, JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA E LAUANNY DA SILVA CARDOSO

ADVOGADOS: BABYNGTON LIMA COSTA (OAB/PI: 20.486) E FERNANDO LUÍS PORTO DA ROCHA (OAB/PI: 15.828)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CANAVIEIRA/PI

ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO FONSECA GONDIM (OAB/PI: 6.352)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, ACOLHER a questão preliminar arguida ex officio pelo Relator, para declarar nula a sentença recorrida e os demais atos processuais praticados com fundamento no art. 96 da Lei nº 9.504/97 e DETERMINAR o retorno dos autos à origem para regular processamento da representação pelo rito do art. 22 da LC nº 64/90, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-12.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDO: LUIZ PEDRO DA SILVA FILHO

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600098-47.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDO: JOÃO MARCOS FERREIRA DE SENA

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-42.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL -

TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: NILTAVIO REIS DAMASCENO OLIVEIRA (OAB/PI: 20.542)

RECORRIDA: JÚLIA LIMA DA ROCHA

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência eleitoral de JÚLIA LIMA DA ROCHA para o município de Coronel José Dias/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600080-26.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDO: ANDERSON DAS NEVES SILVA

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-23.2024.6.18.0013

ORIGEM: CORONEL JOSÉ DIAS/PI (13ª ZONA ELEITORAL – SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI

ADVOGADO: JOSÉ ADAILTON ARAÚJO LANDIM NETO (OAB/PI: 13.752)

RECORRIDO: WALDINEI SOUSA RIBEIRO

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência eleitoral de WALDINEI SOUSA RIBEIRO para o município de Coronel José Dias/PI, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600011-42.2024.6.18.0094

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (94ª ZONA ELEITORAL – OEIRAS/PI)

RELATORA: JUÍZA MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - EXTEMPORÂNEA - PROCEDÊNCIA - MULTA

RECORRENTE: GENIVALDA VIEIRA DIAS FÉ

ADVOGADA(O/S): JOSÉ DE JESUS SOUSA BRITO (OAB/PI: 10.614), VANESSA SARAIVA MARTINS (OAB/PI: 23.131), DAVYSON HERNANDEZ SOUSA SILVA (OAB/PI: 22.340), TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640) E AZIZ MARCELO HIDD, (OAB/PI: 25.147)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI

ADVOGADA(O/S): IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085), LUÍZA BEATTRYS PEREIRA DOS SANTOS LIMA (OAB/PI: 20.147) E VINÍCIUS GOMES PINHEIRO DE ARAÚJO (OAB/PI: 18.083)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrente, o advogado Aziz Marcelo Hidd (OAB/PI: 25.147). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis e Daniel de Sousa Alves, a Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e o Juiz Doutor Edson Alves da Silva.

Declarou-se suspeito, por motivo de foro íntimo, o Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 13 DE MAIO DE 2025.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente

0001438-39.2025.6.18.8000

0002410459v4



--